ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.703 DE 21 DE MARÇO DE 1983

Aprova a alteração do Orçamento Programa anual da Prefeitura do Município de Porto Velho, para o Exercício Financeiro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições estabelecidas no inciso I do artigo 2º, do Decreto Lei Estadual nº 006 / de 31.12.81, combinado com Art. 5º, da Lei Municipal nº 227 de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional, na importância de CR$ 6.807.111,00 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETE MIL, CENTO E ONZE CRUZEIROS) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS PRÓPRIOS

0103	PROCURADORIA GERAL	
0103.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral	
3.1.32.00	Outros Serviços e Encargos.....	CR$ 1.000.000,00
4.1.20.00	Equipamentos e Material Permanente.....	CR$ 1.000.000,00
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....	CR$ 1.000.000,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	CR$ 2.680.237,00

4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente.....	CR$ 466.000,00
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de Primeiro Grau.	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....	CR$ 144.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente.....	CR$ 516.874,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do Art. 43, parágrafo 1º, item I, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda